



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
JUSTIFICATIVA



A gestão dos resíduos sólidos urbanos passou a contar, a partir de 2010, com marco regulatório específico (Lei Federal nº 12.305/2010 - instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos), complementado por outras normas legais (Leis Federais nº 11.445/2007 - instituiu a Política Nacional de Saneamento - e nº 12.187/2009 - instituiu a Política Nacional de Mudanças do Clima), consideradas fundamentais para a superação das dificuldades e limitações existentes. Um dos principais desafios da gestão de resíduos é a redução dos níveis atuais de desperdício de materiais e de aterramento de resíduos, e a consequente maximização dos resultados de reaproveitamento e de reciclagem. As ações de caráter público devem buscar um novo modelo de gestão, estruturando e implantando rotas tecnológicas adequadas a este novo cenário exigido, respeitadas as peculiaridades locais. Há que se buscar apoiar processos de recuperação máxima dos resíduos secos (plásticos, papel, metal, vidro e outros) e úmidos (restos de alimentos, resíduos verdes e outros), em parceria com os atores sociais que já desenvolvem atividades com o mesmo objetivos, como as cooperativas de catadores e catadoras de material reciclável. Ainda em relação às normas federais, a Política Nacional de Resíduos Sólidos indica, em todo seu conteúdo, e principalmente no âmbito da responsabilidade compartilhada, a formalização de parceria entre os setores público e privado, e destes com as cooperativas de catadores, como forma de alcançar níveis crescentes de desempenho na recuperação dos resíduos e no encaminhamento destes para as linhas produtivas de reaproveitamento e de reciclagem. O presente Termo de Referência tem este intuito, e contém os aspectos principais que poderão embasar a contratação dos serviços de Coleta Seletiva Solidária pela COOLETTAR ao município de Canaã dos Carajás - PA. Esta proposição foi elaborada a partir dos resultados dos trabalhos desenvolvidos para fortalecer os Catadores e Catadoras e Ampliação da Coleta Seletiva dentre eles. O Termo de Referência está estruturado na composição dos itens necessários à efetivação da contratação dos serviços de coleta seletiva, bem como de serviços complementares, mas também fundamentais, como informação e orientação aos munícipes e a entidades/instituições, contribuição à limpeza e asseio do espaço urbano, à redução dos impactos negativos gerados pela deposição irregular e inadequada de resíduos sólidos, assim como à redução dos casos de doenças relacionadas também a esta disposição inadequada. Este documento visa orientar as discussões acerca da contratação dos serviços pelo conjunto de trabalhadores e trabalhadoras que atuam há anos na coleta seletiva de resíduos sólidos gerados após o consumo, e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



que possuem valor socioeconômico, potencial de reaproveitamento e de reciclagem, bem como permite o fortalecimento de setores da economia local e regional. O presente Termo de Referência foi elaborado em consonância com os objetivos e as diretrizes estabelecidas no conjunto de normas legais brasileiras, referidas inicialmente.

Os aspectos jurídicos que fundamentam a prestação do serviço em questão se baseiam no artigo 225 da Constituição Federal de 1988 que determina que “todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida”; na Lei nº 11.445/2007 que instituiu a Política Nacional de Saneamento e trata da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; na Lei 12.305/2010, Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

A coleta seletiva realizada pelas organizações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis propiciam resultados significativos no tocante à sensibilização, ao envolvimento e ao comprometimento da população no que se refere às ações que degradam o meio ambiente. Reduz os impactos negativos concernentes aos resíduos sólidos; potencializa a parcela reciclável seca, propiciando o retorno ao setor produtivo como matéria prima e atenuando a pressão sobre os recursos naturais; aumenta a vida útil do aterro sanitário, diminui a incidência de doenças, como aquelas desencadeadas pelo mosquito *Aedes aegypti*.

Os catadores de materiais recicláveis apresentam experiência histórica no que tange a sensibilização da sociedade para destinação adequada dos resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis, como também na identificação ampla dos tipos de materiais adequados para a reintrodução na cadeia de reciclagem. O protagonismo desses trabalhadores revela-se altamente positivo no campo econômico, por consolidar a ciclagem da matéria prima para a confecção de novos produtos, reduzindo, dessa forma, as demandas por energia e por extração de recursos naturais.

Nesta perspectiva, fortalece a economia local, regional e nacional e permite a inclusão socioeconômica de famílias que ainda se encontram à margem da sociedade, sem usufruir dos direitos básicos previstos nos artigos 6º e 7º da Constituição Federal de 1988.

Simone Aparecida S. de Oliveira
Secretária de Meio Ambiente
Port. 235/2018 GP

